



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

PROJETO DE LEI Nº 0457/2021

"Dispõe sobre a criação de bandeiras aos bairros do Município de Fortaleza, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º Ficam criadas bandeiras aos bairros de Fortaleza.

Art.2º A escolha das bandeiras dar-se-á por processo seletivo específico a ser realizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A escolha das bandeiras deverá levar em consideração a vocação e a construção da identidade do bairro, bem como, as personalidades que marcaram a história e o desenvolvimento dos mesmos.

Art. 3º A flâmula de cada bairro será fixada, permanentemente, no marco zero ou em local de relevância de cada bairro.

Parágrafo único. Os locais de relevância serão definidos pelo Poder Executivo, levando-se em conta os aspectos históricos, sociais e culturais de cada bairro.

Art. 4º Todas as unidades públicas municipais deverão hastear a bandeira do bairro respectivo em todas as solenidades em que houver o hasteamento da bandeira nacional, estadual e municipal.

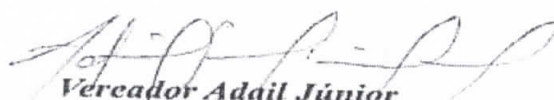
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

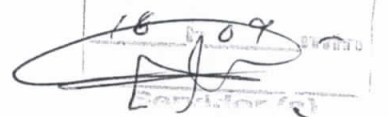


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
DE AGOSTO DE 2021.


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

04 AGO 2021
18 09

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei objetiva instituir bandeiras a cada bairro do Município de Fortaleza, fomentando a cultura de conhecimento sobre esses espaços fazendo, possivelmente, surgir a similitude dos indivíduos que habitam tais localidades com suas características.

A nossa intenção é ressaltar o valor da bandeira, seja a um país, estado, município, ou até mesmo a um bairro, que muitos deles possuem sua particularidade e sua história. Assim como, Centro, Messejana, Praia de Iracema, Mucuripe, Jacarecanga, Antônio Bezerra, entre outros bairros que contribuíram significativamente na história de nossa cidade.

A bandeira é um símbolo que deve ser respeitado pelos brasileiros. Ela representa o amor à pátria e visa o reconhecimento de uma nação na busca de independência, direitos e valorização das instituições.

A bandeira é tão importante, que existe um dia no Calendário Nacional somente dela. O Dia da Bandeira, é comemorado anualmente no dia 19 de novembro, é uma homenagem à bandeira brasileira, que foi criada logo após a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889.

Na antiguidade, o processo de identificação que deu origem ao surgimento da bandeira, ocorreu nos comandos militares mediante a utilização de símbolos estampados em recortes de madeira, metal, ou figuras gravadas com tinta nos escudos dos soldados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

Mais tarde, os romanos passaram a adotar outra forma de identificação dos exércitos substituindo a madeira e o metal, formas anteriormente utilizada, por tecidos pintados e içados sobre uma haste e que eram levadas por um cavaleiro à frente da força armada. Esse é, portanto, o primeiro marco de surgimento da bandeira na civilização.

A partir de então teve início o processo de surgimento da bandeira trazido pelos romanos. Isso se deu em virtude dos constantes conflitos armados existentes naquele período histórico, e tinha por finalidade evitar que os soldados dos exércitos aliados fossem surpreendidos pela própria força armada da qual pertenciam, simplesmente chamado de fogo amigo, como forma de evitar o ataque dos aliados do próprio exército. Isso fez com que houvesse uma redução considerável na perda de soldados antes de haver a identificação.

A bandeira nacional surgiu da necessidade de proclamar independência da coroa portuguesa e fazer com que os nacionais brasileiros se identificassem com uma nova nação e um símbolo que a representasse.

Na mesma linha de pensamento, com o intuito de conhecer os nomes dos bairros e de remontar a criação e história dos mesmos, a bandeira poderá contribuir de forma didática em apender o nome e a cultura de cada bairro. Assim, não só será possível identificar cada um desses territórios como trazer um símbolo de pertencimento a cada um deles.

Além disso, aos patriotas será um orgulho ter as cores e os símbolos da história e de luta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

de seu bairro registrados em uma bandeira hasteada.

Finalmente, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de Lei, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE
AGOSTO DE 2021.


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente